



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO I AO CONTRATO DE Nº 107/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 107/2016, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 30 de novembro de 2016, por mais 3 (três) meses.

CLÁUSULA TERÇA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de novembro de 2016.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**RIOGRANDENSE POÇOS
ARTESIANOS LTDA. - EPP**

Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *centro 107/2016*

Soledade, *30* / *11* / *2016*